

**EXMO. SENHOR
JOSÉ CARLOS BARBOSA
DD. Presidente da Câmara
Jardim Alegre/PR**

REQUERIMENTO Nº. 34/2024

Solicitando de informações sobre o andamento e resposta do Tribunal de Contas sobre as progressões previstas no Plano de Cargos e Salários.

Senhor Presidente, apresentamos à Vossa Excelência, nos termos do art. 100, caput e §3º, VI do Regimento Interno, o presente Requerimento, para que, após ouvido o Plenário desta Casa, seja encaminhada ao Senhor Prefeito, requerendo-lhe as seguintes informações:

1. Andamento do pedido feito ao Tribunal de Contas referente às progressões dos servidores municipais, conforme previsto no Plano de Cargos e Salários, já solicitado pelo Executivo ao Tribunal.
2. Resposta ou posicionamento do Tribunal de Contas sobre o referido pedido, incluindo pareceres, recomendações ou orientações sobre a regularização das progressões de carreira.
3. Justificativa pela falta de divulgação pública da resposta ou orientação, já que o tema é de interesse público e diz respeito aos direitos dos servidores municipais, sendo de extrema importância para a transparência e o bom funcionamento da administração pública.

A progressão na carreira dos servidores públicos é um direito fundamental, conforme a legislação municipal vigente, e deve ser tratada com a devida transparência e prioridade por parte dos órgãos responsáveis. A ausência de informações claras sobre o andamento desse processo prejudica tanto os servidores quanto a sociedade como um todo, que depende da prestação de serviços públicos eficientes e de qualidade. Diante do exposto, solicito que as informações sobre o andamento do pedido, bem como a resposta do Tribunal de Contas, sejam providenciadas com a maior urgência possível, a fim de que esta Casa Legislativa e os servidores municipais possam ser devidamente informados e orientados sobre os próximos passos.



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

Rua Getúlio Vargas, nº 100, Jardim Alegre/PR, CEP 86860-000, Fone (43) 3475-2590

CNPJ: 77.774.628/0001-79

E-mail: cmja@jardimalegre.pr.leg.br

Informo que, nos termos do art. 62, V, da Lei Orgânica Municipal, a resposta ao presente Requerimento deve ser encaminhada a esta Câmara Municipal no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de responder pela infração político-administrativa prevista no art. 4º, I e III, do Decreto-Lei nº 201/1967, a qual pode ser sancionada, inclusive, com a cassação do mandato político.

Nestes termos, pede deferimento.

Jardim Alegre, 07 de novembro de 2024.

RUBENS VANDERLEI DE CASTRO

Vereador

WESLEY MADERSON BORTOTTI

Vereador

VALDECIR ANTÔNIO MORSCHHEUSER

Vereador

LUCAS GABRIEL DA SILVA BRAGA

Vereador

Câmara Municipal de Jardim Alegre

APROVADO

11/11/2024

Osmar Pires Júnior

Secretário Geral